

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/11/2022 a 30/09/2026.
DATA DA ASSINATURA: 21 de Outubro de 2021.
ASSINAM: Pela SEAMA (Concedente): Felipe Rigoni Lopes - Secretário de Estado, pela AGERH (Executante): Fabio Ahnert e pela SEAG (Executante): Enio Bergoli da Costa.

Vitória/ES, 22 de outubro de 2024

FELIPE RIGONI LOPES

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Protocolo 1422671

Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 050 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - AGERH, no uso das atribuições que lhe confere A Lei Estadual n.º 10.143/2013

RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE ASSIDUIDADE, de acordo com o artigo 108 da Lei Complementar 46/94 e suas alterações:

NOME: CLEYTON PASTORINI FERREIRA

NÚMERO FUNCIONAL: 3276007

PERCENTUAL: 2%

DATA DO REQUERIMENTO: 23/08/2024

Vitória, 22 de outubro de 2024.

FABIO AHNERT

Diretor Geral da AGERH

Protocolo 1422460

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

PORTARIA Nº 022-S, de 22 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SANEAMENTO HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para implementarem a Política de Dados Abertos, conforme o Decreto nº 5139-R/2022: para implementarem a Política de Dados Abertos, conforme o Decreto nº 5139-R/2022:

I - Responsável pela coordenação e elaboração do Plano de Dados Abertos: Nome do servidor: Fernanda Nunes de Freitas Barbosa

Nº funcional: 2713659

e-mail: fernanda.nunes@sedurb.es.gov.br

II - Responsável pela publicação, atualização periódica, evolução e manutenção dos dados no Portal de Dados Abertos:

Nome do servidor: Paulo Vitor Garcia Oliveira

Nº funcional: 4742559

e-mail: pimenta.paulo.garcia@sedurb.es.gov.br

III - Responsável pela orientação das unidades e pela garantia do cumprimento das normas referentes aos dados abertos:

Nome do servidor: João Vitor Brunelli Lemes

Nº funcional: 4199928

e-mail: joao.lemes@sedurb.es.gov.br

IV - Responsável pela prestação de assistência quanto ao uso de dados e garantia da publicação do Plano de Dados Abertos:

Nome da servidora: Fernanda dos Santos Pinto

Magalhães

Nº funcional: 3681700

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando os efeitos da Portaria Nº 027-S, de 20/06/2022, publicado no DIO no dia 21/06/2022.

Vitória/ES, 22 de outubro de 2024.

MARCUS ANTÔNIO VICENTE

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano SEDURB

Protocolo 1422187

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO N.º 012/2022 MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

CONVENENTE: Município de Jaguaré/ES

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alteração do Convênio FEHAB nº 012/2022 para replanejamento de serviços para adequação ao projeto, com acréscimo de 18,37%, no valor de R\$503.309,35 e decréscimo de 3,10% no valor de R\$84.968,98, totalizando o valor de R\$418.340,37, sendo R\$161.536,00 de utilização de saldo de convênio por parte do concedente, R\$44.610,37 de utilização de saldo da contrapartida e R\$212.194,00 de aporte de recursos novos de contrapartida por parte do convenente, conforme planilha orçamentaria e plano de trabalho atualizados. O valor do convênio passara para R\$3.158.379,37.

Processo Nº 2022-538P5

Vitória, 24 de outubro de 2024.

MARCUS ANTONIO VICENTE

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Protocolo 1422153

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO 355/2024

PEL Nº 136/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

CONTRATADA: SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição de tubos de ferro fundido, para crescimento vegetativo da CESAN.

Vitória (ES), quinta-feira, 24 de Outubro de 2024.

VALOR: R\$ 563.235,00 (quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais). Lote 1.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
FONTE DE RECURSOS DO CONTRATO: Receita própria da CESAN.

Protocolo: 2024.012533

ID CidadES:

2023.500E1600006.02.0014

Vitória, 21 de outubro de 2024.

RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO**Diretor Administrativo****e Comercial da CESAN****Protocolo 1422060****RESUMO DO CONTRATO Nº 349/2024****CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TRANSMISSORES DE PRESSÃO E NÍVEL PARA SEREM UTILIZADOS NAS DIVERSAS UNIDADES OPERACIONAIS DA CESAN**CONTRATADA:** PANMERCOCOMERCIAL LTDA.**VALOR:** R\$ 147.495,50 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).**PRAZO DE ENTREGA:** 60 (sessenta) dias.**FONTE DE RECURSOS:** Receita própria da CESAN.**REF.:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024

PROTOCOLO Nº 2024.007327

ID CidadES: 2024.500E1600006.01.0066

Vitória, 24 de outubro de 2024.

CLARICE SILVANO DE SOUZA

Gerente de Engenharia e Serviços da CESAN

Protocolo 1422162**RESUMO DO CONTRATO DE SUBVENÇÃO DE TARIFA Nº 062408364901****CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.**CONTRATADA:** União De Cegos Dom Pedro II- UNICEP.**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento de água para consumo e uso higiênico-sanitário e/ou coleta e tratamento de esgoto à ENTIDADE (matrícula 0060754-1), descrita na cláusula segunda e é regulado pelas condições estabelecidas neste instrumento, pelo Regulamento de Serviços Públicos de Água e Esgotos da CESAN e pela Norma Interna COM.006.07.2019, bem como pelas demais normas dirigidas aos clientes comuns.**REF.:** Processo nº 2024.009849

Vitória, 23 de Outubro de 2024.

Fabio Ferreira da Costa

Chefe da Divisão de Demandas Comerciais da CESAN

Protocolo 1422174**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 075/2024****CONTRATANTE:** COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**CONTRATADA:** FLOWSERVE DO BRASIL LTDA.**OBJETO:**

1.1 Fica prorrogada a vigência do INSTRUMENTO CONTRATUAL em 90 (noventa) dias após o encerramento do prazo global de entrega, estabelecido no subitem abaixo.

1.2 Fica prorrogado o prazo global de entrega por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01/08/2024

com término previsto para 28/11/2024.

1.3 Fica convencionado entre as partes que a dita prorrogação não acarretará ônus financeiros adicionais para a CESAN.

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, desde que não conflitantes com as do presente instrumento.

REF.: CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE RLC, ART. 130 CAPUT E INCISO I.

Protocolo nº 2024.015236

ID CidadES: 2024.500E1600006.12.0023

Vitória, 24 de outubro de 2024.

RÓGER PUZIOL AMARAL

GERENTE DE MANUTENÇÃO DA AUTOMAÇÃO E ELETROMECÂNICA DA CESAN

Protocolo 1422050**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 277/2020****CONTRATANTE:**

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA:

AMBIENTAL CARIACICA CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO S.A

OBJETO: TERMO ADITIVO Nº 05.

1.1 Em consonância com as informações dos autos em epígrafe e da convalidação dos atos praticados, rerratificam-se os termos do Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 277/2020, preservando-se todos os efeitos gerados desde a sua formalização.

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato em tela e dos aditivos celebrados, desde que não conflitantes com as do presente instrumento.

3.1 As partes elegem o foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com exclusividade, para dirimir quaisquer questões oriundas deste aditivo contratual.

REF.: Processo Nº 2023.008140

Vitória, 22 de outubro de 2024.

Thiago José Gonçalves Furtado

Diretor Operacional da CESAN

Protocolo 1422069**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 034/2014****CONTRATANTE:**

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA:

AMBIENTAL SERRA CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO S.A

OBJETO: TERMO ADITIVO Nº 09.

1.1 1.1 Em consonância com as informações dos autos em epígrafe e da convalidação dos atos praticados, rerratificam-se os termos do Termo Aditivo nº 08 ao Contrato nº 034/2014, preservando-se todos os efeitos gerados desde a sua formalização.

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato em tela e dos aditivos celebrados, desde que não conflitantes com as do presente instrumento.

3.1 As partes elegem o foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com exclusividade, para dirimir quaisquer questões oriundas deste aditivo contratual.